LEI Nº 12/1982

APROVA O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, no valor de Cr$ 1.125.000,00 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil cruzeiros), destinados a construção de cantina, cozinha e depósito na Escola de Primeiro Grau Ivan Ferreira do Amaral Filho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 12 de julho de 1982.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal